

ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE O JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.04

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (17.07.2019), pontualmente às 9h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, situada na Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343, no Centro desta cidade de Amontada/CE, reuniu-se o Presidente da CPL, Sr. Elinaldo Teodósio Dutra acompanhado pelos demais membros, as servidoras públicas municipais: Sra. Adriana Rodrigues Ferreira e Sra. Maria José Magalhães e, com observância as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Processo nº 011/2019.04, referente à Tomada de Preços nº 011/2019.04, cujo objeto é a contratação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa na área de recursos humanos junto a Prefeitura Municipal de Amontada, conforme especificação no edital mencionado, para julgamento dos documentos de habilitação das licitantes participantes que foram reapresentados, tendo em vista que está Comissão de Licitação, com fulcro no art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, reabriu o prazo de 08 (oito) dias úteis para as duas únicas empresas inabilitadas no presente certame, possa apresentar nova documentação de habilitação, no tocante as respectivas inabilitações, cuja publicação do aviso (extrato) se deu no DOE - Diário Oficial do Estado e Jornal Diário do Nordeste, nas edições do dia 03/07/2019. Tempestivamente as licitantes H. F. Pereira Empreendimentos e Daniel Dager Rosa Costa Consultoria Contábil, protocolaram junta a esta Comissão de Licitação, nova documentação, as quais foram devidamente juntada as autos. A Comissão de Licitação, em sessão pública, deu início ao procedimento, para analisar, a documentação representada. Inicialmente analisou os documentos da licitante: H. F. Pereira Empreendimentos, após a devida analise da documentação de habilitação constante nos autos, a mesma foi declarada HABILITADA, uma vez que atendeu o item 4.2.5.1 fazendo juntar seu balanço relativo ao exercício social de 2018. Já quanto a analise acerca dos documentos da segunda licitante: Daniel Dager Rosa Costa Consultoria Contábil, esta Comissão de Licitação, declarada HABILITADA, tendo em vista ter atendido o item 4.2.4.1, onde a mesma apresentou atestado de capacidade técnica. O Sr. Presidente determinou a publicação da presente ata no Portal de Licitações do TCE -Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para conhecimento dos interessados. Em seguida o Presidente da CPL, declara a presente sessão encerrada, e que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

ELINALDO TEODÓSIO DUTRA

Presidente da CPL

ADRIANA RODRIGUES FERREIRA

Membro

Ughun log Mugnil*ge*s Maria josé magalhães

Membro

